



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.998, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.117,28.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.117,28 (cento e cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1110 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 103.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.12022-118 – EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA/ELEMENTO: 1032 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 143 – BRASIL CARINHOSO - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 117,28 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1953 – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 304 – SINISTRO SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 34.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: 2630 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE RECURSO: 935 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00 (recurso por cancelamento)



Município de Capanema - PR

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 152.117,28

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08012-045 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - MDS

CONTA/ELEMENTO: 2570 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 935 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.15012-154 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1550 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 103.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 118.000,00

Excesso de Arrecadação – Receita 1990.21.02.00.00 - Fonte 304	R\$	34.000,00
Excesso de Arrecadação – Receita 1325.01.05.02.22 - Fonte 143	R\$	117,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 15 de junho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca

Secretária de Administração